

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Glória do Goitá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Ofício nº 228/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Glória do Goitá, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Patrícia do Nascimento Nazário

Suplente: Aline Maria de Freitas

Titular: Edielson Florêncio da Silva

Suplente: Emanuela Santana do Nascimento

II - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTAS

Titular: Lindineia Ivone da Silva

Suplente: Josileide dos Anjos César

Titular: Levi Francisco dos Santos

Suplente: Emerson Heleno de Freitas Silva

III - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Mônica Maria de Oliveira

Suplente: Izabel Cristina do Nascimento Luz

IV- DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Geruza Sebastiana de Paula Fernandes

Suplente: Sivaldo Severino de Lima

V- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

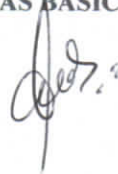
Titular: Severino Martins de Santana - Presidente

Suplente: Cristiane do Nascimento Arcanjo Araújo

VI - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Marleide Mendonça do Espírito Santo

Suplente: Edson França da Silva



VII - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: Ana Maria de Araújo Lira
Suplente: Maria Cristiana da Silva

VIII - CONSELHO TUTELAR

Titular: Lenildo Manoel Rufino
Suplente: Inaldo de Souza Leite

IX - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Andreza Correia de Melo
Suplente: Elisângela de Lima Cunha e Queiroz

X - SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Helena do Nascimento
Suplente: Magali de Souza Holanda Silva

XI - ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Edisônia Noêmia de Araújo
Suplente: Maria Aparecida da Silva

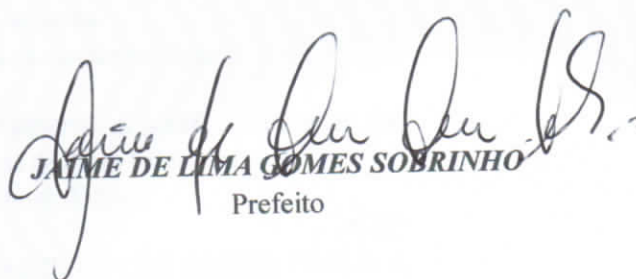
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito